



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1003/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 – Diária P/Civil	R\$ 1.500,00	
3.3.90.93.00 – Indeniz. e Restituições	R\$ 20.000,00	R\$ 21.500,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

4.6.90.71.00 – Princ. Div. Contratual	R\$	20.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$	23.000,00
---	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 22.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 10.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 1.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 46.500,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 30.000,00 R\$ 53.000,00

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 12.000,00 R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE


4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 22.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de março de 2016.


EDNO FELIX PINTO
 Prefeito Municipal

